

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná Legislação Municipal

LEI 734/2012

Súmula: Autoriza a alteração do Plano Plurianual,

da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$

593.168,36 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

<u>TITULO I</u> <u>CAPÍTULO I</u> <u>DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL</u>

Art. 1º - Fica alterada a Lei n.º 373, de 17 de dezembro de 2009 - Lei o PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial Suplementar, no valor de R\$ 593.168,36 (quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e oito Reais e trinta e seis centavos), instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

06.001.10.301.0075.1320 Nova Unidade Básica de Saúde - Construção - UBS

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 44.90.51.00.00
 31330
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 R\$500.000,00

 44.90.51.00.00
 01000
 OBRAS E INSTALAÇÕES
 R\$ 93.168.36

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 606, de 30 de agosto de 2011 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



determinantes.

Prefeitura Municipal de Sigueira Campos

Estado do Paraná LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2012 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 593.168,36 (quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e oito Reais e trinta e seis centavos), destinado ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar na importância de R\$ 593.168,36 (quinhentos e noventa e três mil, cento e sessenta e oito Reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o disposto a seguir:

06.001.10.301.0075.1320 Nova Unidade Básica de Saúde - Construção - UBS

DESPESA	FONTE	DESCRIÇAO	VALOR
44.90.51.00.00	31330	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$500.000,00
44.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 93.168,36

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de excesso de arrecadação no valor de R\$ 500.000,00 na receita 24.7101.99.04.00 Nova Unidade Básica de Saúde – Construção-UBS e o restante R\$ 93.168,36 será através de anulação parcial da dotação a seguir:

05.002.26.782.0007.2120. Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários

 DESPESA
 FONTE
 DESCRIÇÃO
 VALOR

 (103) 33.90.30.00.00
 01000
 Material de Consumo
 R\$93.168,36

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 06 de junho de 2012.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal